



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

**ATO LEGISLATIVO N.º 038/2023, de 06 de junho de 2023.**

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de junho do corrente ano.

**PROJETO DE LEI N.º 041/2023,  
de 16 de maio de 2023.**

**“Altera dispositivos da  
Lei Municipal n.º  
1.573/2013 e da Lei  
Municipal n.º 1.574/2013”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme art. 96, inciso III, XXVII “a” da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Ficam alterados nível do vencimento dos cargos constantes no Capítulo III, DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, no Art. 23, da Lei nº 1.573/13, da seguinte forma:

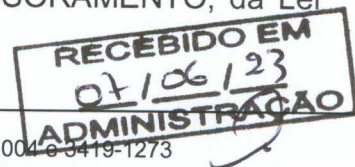
De:  
[...]

No de Cargos e Funções	Vínculo por Sigla	Denominação dos Cargos	Código
01	SECAD	Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais	01-IX

PARA:

No de Cargos e Funções	Vínculo por Sigla	Denominação dos Cargos	Código
01	SECAD	Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais	01-VII

**Art. 2º**- Ficam alteradas as atribuições de cargos constantes no Anexo II, DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE ASSESSORAMENTO, da Lei nº 1.573/13, da seguinte forma:





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

[...]

VIII.3 - CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

Nível: VII

Requisitos:

Idade: No mínimo 18 anos

Atribuições:

Síntese dos deveres: Dirigir e coordenar os serviços administrativos complementares, ligados aos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Exemplos de atribuições: Coordenar e acompanhar a aplicação das leis e regulamentos na área de pessoal, orientando e fiscalizando sua execução; supervisionar as atividades relativas ao ingresso, exercício e aposentadoria de todos os servidores; providenciar e controlar a preparação e a elaboração de folhas de pagamento de pessoal; examinar documentos da área de Recursos Humanos e dar parecer, quando solicitado, relativos a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades, despachando requerimentos, memorando e outros da área de pessoal; acompanhar e controlar arquivos da Divisão; desenvolver outras atribuições afins.

...]

**Art. 4º**- Fica alterado nomenclatura do cargo constante no Capítulo III, DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, no Art. 23, da Lei nº 1.573/13, da seguinte forma:

**De:**

[...]

No de Cargos e Funções	Vínculo Sigla	por	Denominação dos Cargos	Código
01	SECAD		Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais	01-IX

**Para:**

No de Cargos e Funções	Vínculo Sigla	por	Denominação dos Cargos	Código
01	SECAD		Chefe de Divisão de Pessoal	01-VII

**Art. 5º** Fica alterado a nomenclatura do cargo no parágrafo único, do artigo 14º da Lei Municipal nº 1.574/2013, o que segue:

[...]

1. Divisão de Pessoal;

...]